



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.428 – Quinta-feira, 16 de dezembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

SAÚDE

Evento marca consolidação de programa para a mãe e o bebê

A Secretaria Municipal de Saúde comemorou ontem, no Hospital São Lucas da PUCRS, a consolidação do Programa Cuidando da Mãe e do Bebê. Implantado em todas as unidades de saúde de Porto Alegre e em seis hospitais, o programa presta atendimento contínuo às mulheres desde a gestação até o primeiro ano de vida do bebê.

Na ocasião, as gestantes que se encontravam no Anfiteatro José Otão do hospital receberam um kit contendo uma bolsa, a carteira de gestação e uma cartilha com informações sobre o pré-natal, prevenção de doenças, importância da

amamentação e do puerpério, vacinas, cuidados anticoncepcionais entre outros tópicos.

O Programa Cuidando da Mãe e do Bebê permitiu a criação de uma rede de atenção à gestante. Desde o pré-natal, a futura mãe já sabe em qual hospital de referência fará o parto, além do dia da primeira consulta pós-parto para ela e para o bebê. Antes da implantação do programa, em março, cerca de 45% das mães realizavam o puerpério (revisão pós-parto), número que subiu para 95%. O programa já foi implantado nos hospitais São Lucas da PUC, Fêmina, Clínicas, Conceição, Presidente Vargas e Santa Casa.

Carla Ruas



Cuidados começam na gestação e se estendem até o primeiro ano do bebê

SOLIDARIEDADE

Fome Zero recebe doação de cooperativa de assentamentos

O comitê gestor do Programa Fome Zero recebe hoje, às 11h, no Mercado Público, duas toneladas de arroz e cestas de hortigranjeiros doadas pelos agricultores da Cooperativa Central dos Assentamentos do Rio Grande do Sul (Coceargs).

A ação resulta de convênio firmado pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) com a Coceargs, durante a inauguração da Loja da Reforma Agrária no Mercado Público, em março de 2003. Uma das contrapartidas do convênio é a doação de alimentos, atendendo as prioridades estabelecidas pelas políticas de segurança alimentar no Município de Porto Alegre.

Rede de proteção

O Programa Fome Zero começou a ser desenvolvido na capital gaúcha em abril de 2003, com a formação de um comitê gestor e o objetivo não apenas de distribuir alimentos, mas de formar uma rede de proteção às famílias mais pobres da cidade, principalmente as que têm crianças de até seis anos em risco de desnutrição.

Com um crescente número de parceiros, o programa impulsionou a formação de 30 núcleos em bairros pobres de Porto Alegre e desenvolveu o projeto de implantar 24 hortas e pomares e 24 cozinhas comunitárias nos núcleos. Quatro mil famílias já estão ligadas ao Fome Zero e à rede de proteção social criada pelo programa.



Famílias mais pobres da cidade são beneficiadas pelo programa

EDUCAÇÃO

Alunos da rede municipal concluem oficina de circo

Com apresentação de números de malabarismo, acrobacias e muita dança os alunos da rede municipal de ensino que freqüentaram a escola de circo comemoram a conclusão do curso amanhã, às 15h, apresentando para alunos de diversas escolas o que aprenderam. A festa de conclusão de curso será na sede do Circo Girassol, onde funcionou a oficina de circo.

O curso faz parte do projeto O Circo é Nosso, resultado da parceria envolvendo o Ministério da Educação (MEC), a Secretaria Municipal de Educação (Smed) e o Circo Girassol. Esta turma que concluiu a oficina de circo é composta de 20 alunos de sete escolas da rede municipal. Eles tiveram aulas, durante dois meses, em horário extra-escolar. Um dos objetivos do curso é despertar nos adolescentes estímulo para a arte circense como forma de socialização.

SEGURANÇA DO TRABALHO

Começa na Carris a Semana de Prevenção de Acidentes

A Semana Interna de Prevenção de Acidentes começou na Carris ontem à tarde, com palestras sobre trânsito seguro, convívio social e estresse no trabalho. As atividades prosseguem até a próxima quarta-feira, na sede da empresa de transporte coletivo da Prefeitura (Rua Albion, 385). Serão abordados temas como qualidade de vida, ginástica laboral e técnicas de alongamento.

A promoção integra os preparativos para a conquista do certificado internacional de segurança no trabalho, o Oshas 18001. A Oshas (sigla em inglês para Série de Avaliação da Saúde e Segurança Ocupacionais) faz parte do Sistema Integrado de Gestão da Carris, que a empresa busca consolidar. Em 2003, a empresa obteve a certificação de qualidade ISO 9001. No próximo ano, receberá auditoria externa para o certificado ambiental ISO 14001.

Octacílio Dias

EXCLUSUI, a contar de 6.9.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, SUELY PINTO COSTA, 3680.6, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor WALDEMAR COSTA, 1170.0, por falecimento ocorrido em 5.9.04, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na legislação do MFMPA, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1822 de 10.12.04 (processo 1.50833.04.9).

EXCLUSUI, a contar de 12.9.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, RÓBERSON SANTOS DA SILVA, 3444.7, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor CARLOS ROBERTO CORRÊA DA SILVA, 15414.6, por falecimento ocorrido em 11.9.04, e repassa a respectiva quota parte da pensão, a beneficiária remanescente, JÉSSICA SILVANA SANTOS DA SILVA, 1841.6, com base na legislação do MFMPA, inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1823 de 10.12.04 (processo 1.50833.04.9).

EXCLUSUI, a contar de 17.9.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, OTILDE OLIVEIRA DA ROCHA, 3308.4, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ORIDES RIBEIRO DA ROCHA, 7591.1, por falecimento ocorrido em 16.9.04, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na legislação do MFMPA, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1824 de 10.12.04 (processo 1.50833.04.9).

EXCLUSUI, a contar de 21.9.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, CARMEM DIAS PIGATO, 509.0, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor VERGELINO FRANCISCO PIGATO, 1125.4, por falecimento ocorrido em 20.9.04, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na legislação do MFMPA, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1825 de 10.12.04 (processo 1.50833.04.9).

EXCLUSUI, a contar de 30.9.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARGARIDA NUNES PRESTES, 2398.6, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor EVALDO VICENTE, 679.1, por falecimento ocorrido em 29.9.04, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na legislação do MFMPA, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1826 de 10.12.04 (processo 1.50833.04.9).

EXCLUSUI, a contar de 1º.10.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, IARA TEREZINHA PEREIRA COSTA, 1541.2, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ADIR VIEIRA COSTA, 65.6, por falecimento ocorrido em 30.9.04, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na legislação do MFMPA, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1827 de 10.12.04 (processo 1.50833.04.9).

EXCLUSUI, a contar de 5.10.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, SUELI DA SILVA WINCK, 4144.2, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JURACY PEREIRA DA SILVA, 5154.0, por falecimento ocorrido em 4.10.04, e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, DOUGLAS VERDUM DA SILVA, 4243.2 e ELIS REGINA VERDUM DE ALMEIDA DA SILVA, 4244.0, com base na legislação do MFMPA, inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1828 de 10.12.04 (processo 1.50833.04.9).

EXCLUSUI, a contar de 5.10.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, TIELLE RIBEIRO, 3850.5, beneficiária de pensão por morte da ex-servidora JUSSARA MARIA RODRIGUES, 270.9, por ter completado 24 anos em 4.10.04, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na legislação do MFMPA e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1829 de 10.12.04 (processo 1.50833.04.9).

EXCLUSUI, a contar de 12.10.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto

Alegre, DANIEL DE OLIVEIRA CORREIA, 4449.5, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor MANOEL CORREIA, 888.8, por ter completado 24 anos em 11.10.04, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na legislação do MFMPA e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1830 de 10.12.04 (processo 1.50833.04.9).

EXCLUSUI, a contar de 18.10.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, GISELA BORGES FERREIRA, 1405.0, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor MANOEL ULISSES FERREIRA, 3119.5, por ter completado 21 anos em 17.10.04, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na legislação do MFMPA, inciso II e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1831 de 10.12.04 (processo 1.50833.04.9).

EXCLUSUI, a contar de 19.10.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ZELI BARBOSA DE OLIVEIRA, 4043.6, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ADÃO NUNES DE OLIVEIRA, 57.0, por falecimento ocorrido em 18.10.04, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na legislação do MFMPA, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1832 de 10.12.04 (processo 1.50833.04.9).

EXCLUSUI, a contar de 21.10.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ÉVERTON MACHADO BRIÃO, 1235.1, beneficiário de pensão por morte da ex-servidora VERA REGINA BRIÃO PEREIRA, 14346.1, por ter completado 21 anos em 20.10.04, e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, EVANDRO SILVA PEREIRA, 1220.3, GELCA HELENA BRIÃO PEREIRA, 1336.7 e ROSELI BRIÃO PEREIRA, 3518.8, com base na legislação do MFMPA, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1833 de 10.12.04 (processo 1.50833.04.9).

EXCLUSUI, a contar de 21.10.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ÍVERTON MACHADO BRIÃO, 1708.7, beneficiário de pensão por morte da ex-servidora VERA REGINA BRIÃO PEREIRA, 14346.1, por ter completado 21 anos em 20.10.04, e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, EVANDRO SILVA PEREIRA, 1220.3, GELCA HELENA BRIÃO PEREIRA, 1336.7 e ROSELI BRIÃO PEREIRA, 3518.8, com base na legislação do MFMPA, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1834 de 10.12.04 (processo 1.50833.04.9).

EXCLUSUI, a contar de 21.10.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, FERNANDO DE OLIVEIRA SANTURIÃO, 1284.9, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor IRENO CAMPOS SANTURIÃO RAMOS, 8515.9, por ter completado 21 anos em 20.10.04, e repassa a respectiva quota parte da pensão a beneficiária remanescente, MARIA JARA DA COSTA, 2682.3, com base na legislação do MFMPA e § 1º do artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1835 de 10.12.04 (processo 1.50833.04.9).

EXCLUSUI, a contar de 23.10.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ZULEICA DA ARAÚJO VIANNA DAMIANI, 4072.5, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor SABATINO DAMIANI, 74.5, por falecimento ocorrido em 22.10.04, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na legislação do MFMPA, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1836 de 10.12.04 (processo 1.50833.04.9).

EXCLUSUI, a contar de 23.10.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MÁRCIO MALCUM PEREZ, 4315.8, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor COSTABILE BARBOSA PEREZ, 1396.1, por ter completado 24 anos em 22.10.04, e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, VALÉRIA MADALENA MALCUM PEREZ, 3876.0; ZÉLIA WILKOSZYNSKI PEREZ, 4039.4 e MÁRCIA MALCUM PEREZ, 4314.1, com base na legislação

do MFMPA, § 1º do artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1837 de 10.12.04 (processo 1.50833.04.9).

EXCLUSUI, a contar de 23.10.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, TÂNIA BORGES SANTA HELENA, 3717.6, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor PEDRO SANTA HELENA NETO, 445.4, por ter completado 24 anos em 22.10.04, e repassa a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, CENI BORGES SANTA HELENA, 603.1, com base na legislação do MFMPA e § 1º do artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1838 de 10.12.04 (processo 1.50833.04.9).

EXCLUSUI, a contar de 24.10.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, EDINARA AMARAL LIMA, 913.4, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor EDISON AMARAL LIMA, 16208.1, por ter completado 21 anos em 23.10.04, e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, DANIEL DOS SANTOS LIMA, 739.3 e VERGÍNIA ZULMIRA DE ARAÚJO LOPES, 3926.3, com base na legislação do MFMPA, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1839 de 10.12.04 (processo 1.50833.04.9).

MODIFICA, em relação ao ex-servidor AQUILES EDUARDO DIAS, 20542.7, falecido em 5.2.04, estatutário, jardineiro, OP.1.21.04.D.10, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através dos Atos 860 de 22.10.91 e 560 de 30.4.96, o Ato 285 de 19.3.04, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateados à razão de: 100% a ZILDA FONSECA DIAS, 5104.5, CPF 28051564049, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14456/04; avanços 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível dois – chefe de grupo, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 60h58min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 06764304068, PASEP 10042679025, através do Ato 1785 de 7.12.04 (processo 1.8232.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a VILMA TERESINHA JARDIM PEIXOTO, 48043.4, estatutária, professora, ED.1.03.M5.C.07.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 165 de 6.2.04, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional, quanto a referência e valor do provento, que passam a ser referência “C”, com o valor mensal, correspondendo a 70% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de

26.9.02, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 19240074015, PASEP 10669457865, através do Ato 1810 de 8.12.04 (processo 1.21406.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISIA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de FLÁVIO MACHADO DE OLIVEIRA, 22085.5, falecido em 30.3.94, estatutário, motorista, 4.D, da Secretaria Municipal de Administração, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para LÚCIA MIELCZARSKI DE OLIVEIRA, 2253.3, CPF 70609373072, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de motorista (25%), artigo 181, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1786 de 7.12.04 (processo 1.59276.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISIA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JAILTON DE OLIVEIRA BASTOS, 48890.8, falecido em 26.7.93, estatutário, operário, 2.A, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para JAILTON GOULART BASTOS JÚNIOR, 1770.7, CPF 43911757034, filho, 50% e ZELI GOULART BASTOS, 4035.2, CPF 43911757034, cônjuge, 50%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1787 de 7.12.04 (processo 1.56207.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISIA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NÉZIO SOUZA, 3816.6, falecido em 29.5.93, estatutário, contínuo, 3.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 53 de 12.1.84, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para ALDA SUBTIL SOUZA, 104.0, CPF 88163180072, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1788 de 7.12.04 (processo 1.55819.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISIA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de HÉLIO QUEIROZ LEITE, 44755.7, falecido em 18.7.92, estatutário, operário especializado, 2.A, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para ZELINA FRANÇA DE ARAÚJO, 4040.2, CPF 33545839087, com-

panheira, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 1 (5%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1789 de 7.12.04 (processo 1.52507.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LUIZ CARLOS MARRONE TEIXEIRA, 15263.7, falecido em 27.11.92, estatutário, agente de fiscalização, 7.B, da Secretaria Municipal dos Transportes, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para MÁRCIA AUSQUIA GALANTE, 2371.3, CPF 22140441087, cônjuge, 50% e THICIANE AUSQUIA TEIXEIRA, 3842.2, CPF 81844190072, filha, 50%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 3 (15%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1790 de 7.12.04 (processo 1.58662.02.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LUÍS ANTÔNIO TOLEDO AMARO, 44676.5, falecido em 11.6.93, estatutário, assistente administrativo hospitalar, 6.A, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para ANDRÉ LUÍS PAHIM AMARO, 281.6, CPF 76428010097, filho, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 1 (5%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; serviço noturno – média 4h39min, artigos 181 e 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 57 e 58 da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98, através do Ato 1791 de 7.12.04 (processo 1.55823.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ADALGIDES MARTINEZ, 4326.5, falecido em 13.4.94, estatutário, agente de fiscalização, 7.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1278 de 25.10.82, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para MARLENE MARTINEZ, 2925.6, CPF 63919800044, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três – auxiliar técnico, artigos 110, inciso II e 129, todos

da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1794 de 7.12.04 (processo 1.59443.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de FLORISVALTER DA SILVA, 7276.9, falecido em 7.7.93, estatutário, assistente administrativo, 6.D, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1699 de 30.7.86, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para LADI NUNES DA SILVA, 2061.0, CPF 64178595091, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível cinco – chefe de equipe, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1795 de 7.12.04 (processo 1.56211.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ERNI DELFINA PRATES, 4278.8, falecida em 24.9.92, estatutária, assistente administrativa, 6.D, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 290 de 4.4.83, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para ODEMAR PRATES, 3225.0, CPF 00967394104, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1797 de 7.12.04 (processo 1.53282.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ADÃO DONINI, 7319.7, falecido em 23.4.94, estatutário, auxiliar de serviços gerais, 2.D, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 2087 de 8.12.86, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para ANTÔNIA DOS SANTOS DONINI, 335.0, CPF 62495194087, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1798 de 7.12.04 (processo 1.59449.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de DIONEIA TREGES DA SILVEIRA, 1730.1, falecida em 30.9.92, estatutária, professora, M5.D, da Secretaria Municipal de Educação, aposentada por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1816 de 23.12.83, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo a ex-servidora, se viva

fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para CELSO MANOEL DIAS DA SILVEIRA, 599.1, CPF 00502952091, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1799 de 7.12.04 (processo 1.53284.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NOÉ RODRIGUES, 9020.9, falecido em 31.3.91, estatutário, pedreiro, 4.D, do Departamento de Esportes Pluviais, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 964 de 25.7.83, para incluir um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para GESSY LEITE RODRIGUES, 1384.7, CPF 49151053004, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário – média 54h26min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1803 de 8.12.04 (processo 1.48142.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de OSCAR CARDOSO LEMOS, 6969.0, falecido em 14.9.92, estatutário, pedreiro, 4.C, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 769 de 12.12.73, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para LUCY LEOTE LEMOS, 2281.4, CPF 75885018049, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1804 de 8.12.04 (processo 1.53278.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LÍDIO DE PHEULA NUNES, 4008.9, falecido em 18.10.92, estatutário, apontador, 4.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com os proventos integrais, através do Ato 386 de 9.6.70, para incluir dois avanços trienais, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIETA AGUIAR PHEULA, 2854.8, CPF 74074431068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada incorporada de nível dois, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1814 de 8.12.04 (processo 1.51756.02.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

8.12.04 (processo 1.53589.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ONIAS RUBEM DE ARAÚJO, 184.2, falecido em 3.11.66, estatutário, auxiliar de serviços gerais, 2.C, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 743 de 21.10.59, para incluir um avanço trienal, a referência “C”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para CARMOZINA DOS SANTOS ARAÚJO, 517.3, CPF 17615518091, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1806 de 8.12.04 (processo 1.44435.02.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA, 1887.9, falecido em 23.11.92, estatutário, mecânico, 4.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 754 de 25.5.64, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para WANDA FARIAS DE SOUZA, 3990.9, CPF 76691918053, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada incorporada de nível dois, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1813 de 8.12.04 (processo 1.53721.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de OZÓRIO HENRIQUE DA SILVA, 3325.8, falecido em 9.8.91, estatutário, operário especializado, 2.C, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 761 de 24.11.70, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para RAQUEL BARBOSA DA SILVA, 4465.1, CPF 41565894049, filha, 50% e MARIA LOURDES CASIMIRO, 4466.9, CPF 41565894049, companheira, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada incorporada de nível dois, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1814 de 8.12.04 (processo 1.51756.02.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ PAPPA, 523.1, falecido em 6.8.93, estatutário, músico de 1ª parte, E7.D, da Secretaria Municipal da Cultura, aposentado por tempo de serviço, com

proventos integrais, através do Ato 297 de 1º.8.52, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para MARLENE DE BENEDETTO PAPPÀ, 2919.9, CPF 16507304034, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1815 de 8.12.04 (processo 1.56638.03.5).“**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISÀ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO MENDES, 1292.2, falecido em 3.3.94, estatutário, auxiliar de serviços técnicos, 6.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 642 de 10.9.59, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para MARIA DE LOURDES MENDES, 2544.5, CPF 90253540097, filha inválida, 33,33%; TÂNIA MARIA MENDES, 3723.4, CPF 90253540097, filha inválida, 33,33% e THEODORA MENDES, 3815.8, CPF 90253540097, cônjuge, 33,34%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1816 de 8.12.04 (processo 1.58922.03.2).“**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISÀ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ORIOVALDO CHAGAS KRUG, 4624.3, falecido em 25.5.93, estatutário, assessor administrativo, E14.D, da Secretaria do Governo Municipal, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 334 de 8.4.83, para incluir a gratificação de incentivo técnico (50%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para LÍLIA TEREZINHA CAPUTO KRUG, 2189.9, CPF 06784232020, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada incorporada de nível seis, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (50%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, através do Ato 1817 de 8.12.04 (processo 1.55816.03.7).“**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISÀ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ÊNIO DOS SANTOS, 11336.5, falecido em 28.8.93, estatutário, operário especializado, 2.B, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para DANIELA FREITAS DOS SANTOS, 750.0, CPF 82239878053, filha, 50% e MARLENE ROSALINA FREITAS DOS SANTOS, 2927.2, CPF 66674166049, cônjuge, 50%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de

9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; avanços 2 (10%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 da Lei 6253/88, através do Ato 1818 de 8.12.04 (processo 1.56981.03.1).“**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISÀ a pensão por morte, aos seguintes beneficiários: nos percentuais de 70,66% para JUSSARA BARBEITOS GIUDICE, 2023.0, CPF 29243653091, companheira e 29,34% a CÉSAR ANTÔNIO GIUDICE MOREIRA, 611.4, CPF 82915717087, filho, de 1º.9.01 a 30.11.04, e respectivamente, nos percentuais de 50% e 50% a partir de 1º.12.04, em relação aos dependentes de CARLOS CÉSAR CANDAL MOREIRA, 5941.0, falecido em 5.3.91, estatutário, médico, NS.C, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido em atividade, para incluir a gratificação de incentivo técnico (50%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, cujo valor em setembro de 2001, corresponde a importância mensal, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1819 de 8.12.04 (processo 1.48138.03.7).“**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ADRIANA SOARES RODRIGUES, 50113.0, professora, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.11.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151/88, alteradas pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 212 de 8.12.04 (processo 1.52437.04.3).

CONCEDE a ADRIANA SOARES RODRIGUES, 59509.0, professora, ED.1.03.M4.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.11.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151/88, alteradas pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 213 de 8.12.04 (processo 1.52437.04.3).

CONCEDE a DENISE FEIJÓ SOUTO, 43157.7, professora, ED.1.03.M4.C.05, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.11.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151/88, alteradas pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 214 de 8.12.04 (processo 1.52438.04.0).

CONCEDE a ROSELAINE DE OLIVEIRA DA SILVA, 64441.9, professora, ED.1.03.M1.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.12.04, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151/88, através do Ato 215 de 8.12.04 (processo 1.56126.04.2).

Portarias

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ADAIR DE OLIVEIRA PEREIRA,

18320.2, motorista, OP.1.15.04.C.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 21.10 a 31.12.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309/88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210/98, através da Portaria 922 de 6.12.04 (processo 1.54463.04.1).

CONCEDE a GILBERTO BRAGA LOPES, 51416.6, motorista, OP.1.15.04.B.04, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 21.10 a 31.12.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309/88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210/98, através da Portaria 923 de 6.12.04 (processo 1.54463.04.1).

CONCEDE a LUIZ ONDINO SARMENTO MARCAL, 86113.8, motorista, OP.1.15.04.A.00, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 21.10 a 31.12.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309/88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210/98, através da Portaria 924 de 6.12.04 (processo 1.54463.04.1).

CONCEDE a MARLI TERESINHA GUERREIRO FERREIRA, 14116.8, atendente, SA.1.09.04.D.06, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23.11.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309/88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210/98, através da Portaria 951 de 9.12.04 (processo 1.57087.04.0).

CONCEDE a RODRIGO DA SILVA MÜLLER, 35219.5, médico, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12.11.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309/88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210/98, através da Portaria 955 de 9.12.04 (processo 1.58056.04.1).

CONCEDE a RAFAEL BARBAERNA MORAES, 35222.9, médico, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22.11.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309/88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210/98, através da Portaria 957 de 9.12.04 (processo 1.58055.04.5).

CONVOCA JANAÍNA PAES CORRÊA, 88992.3, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, de 1º.11.04 a 31.12.05, para cumprir regime de tempo integral, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 921 de 6.12.04 (processo 1.51908.04.2).

CONVOCA DENISE DA SILVA GICK, 65229.7, fonoaudióloga, ES.1.37.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.9.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 925 de 6.12.04 (processo 1.52577.04.0).

CONVOCA PAULO ROBERTO FRANCO AZAMBUJA, 33605.7, médico, ES.1.24.NS.D.09, da Secretaria Municipal de Saúde, de 1º.11.04 a 31.12.05, para cumprir regime de tempo integral, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 952 de 9.12.04 (processo 1.40712.04.4).

CONVOCA RODRIGO DA SILVA MÜLLER, 35219.5, médico, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 12.11.04, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 956 de 9.12.04 (processo 1.58057.04.8).

CONVOCA RAFAEL BARBERENA MORAES, 35222.9, médico, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 22.11.04, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 958 de 9.12.04 (processo 1.58054.04.9).

CONVOCA DALVA MARIA GUIMARÃES DAS CHAGAS, 78245.8, chefe de unidade, código 11260003, da Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de

28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175/88, através da Portaria 967 de 9.12.04 (processo 1.2258.04.8).

FAZ CESSAR, a contar de 23.11.04, em relação a MARLI TERESINHA GUERREIRO FERREIRA, 14116.8, atendente, SA.1.09.04.D.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 155 de 21.1.98, que concedeu, a contar de 18.8.97, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, através da Portaria 950 de 9.12.04 (processo 1.57087.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.8.04, em relação a JOSÉ PROCÓPIO MORENO SENNA, 17939.0, farmacêutico, ES.1.20.NS.C.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 649 de 24.5.04, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 2.3.04, através da Portaria 953 de 9.12.04 (processo 1.37795.04.0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a DALVA MARIA GUIMARÃES DAS CHAGAS, 78245.8, chefe de unidade, código 11260003, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 152 de 1º.3.04, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 966 de 9.12.04 (processo 1.2258.04.2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VALDEMAR TOBIAS PAVÃO, 58225.4, pedreiro, OP11004.A1, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, órgão 14002001, substituindo LUIZ GONZAGA DE M. SILVEIRA, 57157.0, instalador, OP10804.B3, por motivo de licença-prêmio, de 2 a 16.8.04, através da Portaria 212 de 1º.12.04.

DESIGNA OLECI DE BORBA, 41684.2, operário, AC.11002.C6, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo JOSELITO OLIVEIRA DA SILVA, 43065.2, apontador, AC.10304.A5, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 213 de 3.12.04.

DESIGNA ADÃO DA SILVA LOURENÇO, 53712.6, pedreiro, OP.11004.B4, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo JOSÉ LUIZ SANTOS PEREIRA, 16218.0, calceteiro, OP.11904.C7, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 213 de 3.12.04.

DESIGNA NEIR. DOS SANTOS, 44414.1, pedreiro, OP.11004.B5, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo RUI DA SILVA ROCHA, 15412.0, pedreiro, OP.11004.C7, por motivo de licença nojo, de 17 a 24.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 213 de 3.12.04.

DESIGNA VERA REGINA PEREIRA DOS SANTOS, 17780.8, apontadora, AC.10304.C6, para responder pela função gratificada de chefe, do Almoxarifado, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130014, 14302018, substituindo SANDRA BEATRIZ SILVA RODRIGUES, 18885.4, apontadora, AC.10304.C6, por motivo de licença-prêmio, de 29.11 a 13.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 214 de 3.12.04.

DESIGNA JOSÉ VANDERLEI G. DE OLIVEIRA, 14476.6, pedreiro, OP11004.D7, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo JESUS MOZART BUENO RODRIGUES, 53741.5, pedreiro, OP.11004.B4, por motivo de licença-prêmio, de 29.11 a 13.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 214 de 3.12.04.

DESIGNA JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA, 44107.1, calceteiro, OP.11904.B, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo AIRTON SALINES THOMAZ, 45148.4, calceteiro, OP.11904.C5, por motivo de licença-prêmio, de 15 a 29.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 215 de 3.12.04.

DESIGNA JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA, 44107.1, calceteiro, OP.11904.B, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo AIRTON SALINES THOMAZ, 45148.4, calceteiro, OP.11904.C5, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 215 de 3.12.04.

DESIGNA MARCO JORGE RODRIGUES SILVEIRA, 41556.2, operário, AC.11002.B4, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo JORGE ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 12079.0, asfaltador, OP.11804.D5, por motivo de férias, de 13.1 a 11.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 215 de 3.12.04.

DESIGNA LUÍS FONSECA DA SILVA, 41600.8, apontador, AC.10304.C5, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo GETÚLIO LUZ, 16104.2, agente de fiscalização, FV.10107.D7,

por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 216 de 3.12.04.

DESIGNA ARCÊNIO DA SILVA AMARAL, 59195.8, pedreiro, OP.11004.A1, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo SÉRGIO ANTÔNIO BRUNHAUS, 53731.6, pedreiro, OP.11004.B4, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 216 de 3.12.04.

DESIGNA MANOEL D. DOS SANTOS SILVA, 53774.6, pedreiro, OP.11004.B4, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo PAULO CÉZAR DA SILVA GUIMARÃES, 53739.9, pedreiro, OP.11004.B4, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 216 de 3.12.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA, acatando a sugestão da Comissão Sindicante do processo 1.29697.03.4, a instauração de competente inquérito administrativo, através da Portaria 516 de 10.12.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LAURA MARTINO MACIEL, 76955.4, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I NS, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 11130030, código do órgão 18622001, substituindo FLÁVIO ANTÔNIO DAS NEVES, 56863.4, enfermeiro, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 16 a 30.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 962 de 3.12.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES MOREIRA, 19652.7, instalador, OP.10804, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11130031, 6501005, substituindo CLÁUDIO ROBERTO DE GODOY NUNES, 44419.0, marceneiro, OP.10904, por motivo de licença prêmio, de 3 a 17.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 60 de 6.12.04.

DESIGNA JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES MOREIRA, 19652.7, instalador, OP.10804, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11130031, 6501005, substituindo CLÁUDIO ROBERTO DE GODOY NUNES, 44419.0, marceneiro, OP.10904, por motivo de responder por outra função gratificada, de 18.11 a 2.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 60 de 6.12.04.

Despachos

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA:

Processo 1.13254.04.9 - Defere, em 7.12.04, em relação a ALEXANDRE TOALDO BELLO, 85340.8, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Universidade Federal do Rio Grande do Sul: de 6.5.85 a 1º.1.03.

Total averbado: 6450 dias = 17 anos 8 meses 5 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

Processo 1.32015.04.6 - Defere, em 1º.12.04, em relação a WALTER FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, 86617.8, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a inclusão de tempo de serviço municipal, com base no artigo 76, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Departamento Municipal de Habitação: de 3.5.99 a 30.7.99 e de 2.1.01 a 1º.5.03.

Total averbado: 939 dias = 2 anos 6 meses 29 dias.

Processo 1.49127.04.7 - Defere, em 7.12.04, em relação a SUZETE SOUZA MACIEL, 50099.1, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Estado do Rio Grande do Sul: de 26.6.86 a 14.2.91.

Total averbado: 1695 dias = 4 anos 7 meses 25 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

Processo 1.51370.04.2 - Defere, em 7.12.04, em relação a ANA MÁRCIA CARDOSO CARRETOS, 85943.9, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Prefeitura Municipal de São Leopoldo: de 14.6.99 a 18.5.00.

Total averbado: 340 dias = 0 ano 11 meses 10 dias.

Processo 1.51851.04.0 - Defere, em 7.12.04, em relação a WLADIMIR GOMES DA SILVA, 84076.9, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Prefeitura Municipal de Viamão: de 20.10.98 a 2.8.02.

Total averbado: 1383 dias = 3 anos 9 meses 18 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

Processo 1.52603.04.0 - Defere, em 7.12.04, em relação a ANTÔNIO ALBINO MACIEL, 85017.2, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Estado do Rio Grande do Sul: de 11.5.73 a 31.3.77 e de 28.12.79 a 14.9.95.

Total averbado: 7162 dias = 19 anos 7 meses 17 dias.

Processo 1.52735.04.4 - Defere, em 7.12.04, em relação a VOLMÉRIO SEVERO COELHO, 69519.7, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Estado do Rio Grande do Sul: de 6.3.89 a 3.5.99.

Total averbado: 3711 dias = 10 anos 2 meses 1 dia.

Obs.: Excluído o período colidente.

Processo 1.52779.04.1 - Defere, em 7.12.04, em relação a LUIZ CARLOS DA CUNHA PRA BALDI, 69813.4, da Secretaria Municipal da Cultura, a averbação de tempo de serviço público, prestado às Forças Armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Base Aérea de Canoas: de 19.4.72 a 3.5.77.

Total averbado: 1841 dias = 5 anos 0 mês 16 dias.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Processo 1.37819.04.6 - Defere parcialmente, em 10.12.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por MARIA MADALENA MAY, 41990.3 e 52883.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais em cada matrícula, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.39937.04.6 - Defere parcialmente, em 10.12.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por ANA GERTRUDES MELO CEZAR, 58326.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.42313.04.0 - Defere parcialmente, em 10.12.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por ANA ELISA SPARANA FONTOURA, 59818.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.50617.04.4 - Defere, em 10.12.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por SOLANGE LAKY, 44248.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.51822.04.0 - Defere, em 10.12.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por SIMONE ARAÚJO LOVATTO, 74350.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

CÂMARA

Legislativo Pessoal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS do Ato 13189 de 17.5.04, a contar de 1º.10.04, que nomeou MICHEL SOUZA DA SILVA, 4148.3, atendente de gabinete parlamentar “B”, 2.1.2.1, no quadro de cargos em comissão e funções gratificadas deste legislativo, em substituição a RUY SIDINEI SAMARANI FERREIRA JUNIOR, 4118.6, em licença-saúde, conforme laudo da Perícia Médica até 30.6.04 e enquanto perdurar o impedimento, com base no artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13479 de 22.11.04 (processo 2567/04).

CONCEDE a MARIA DO CARMO PONZI D’AVILA, 1389.9, assistente legislativo IV, 1.3.1.9.11a, um avanço, a contar de 15.9.04, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato 13482 de 29.11.04 (processo 5518/04).

CONCEDE aos servidores constantes no quadro abaixo, gratificação adicional de 15% (quinze por cento) e de 25% (vinte e cinco por cento), respectivamente, a partir das datas indicadas, com base no artigo 125, parágrafo único da Lei Complementar 133/85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13487 de 3.12.04 (processo 326/04).

Matr.	Nome	Adicional	A contar de
231.5	ANTONIO AUGUSTO FERNANDES DALTRO DE CASTRO	15%	4.11.04
1084.0	ORLANDO DANIEL DE OLIVEIRA RAMOS	25%	2.11.04

CONCEDE aos servidores constantes do quadro abaixo, avanços trienais a partir das datas indicadas, com base no artigo 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar 150/87, artigo 123 da Lei Complementar 133/85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13489 de 3.12.04 (processo 325/04).

Matr.	Nome	Avanço	A contar de
2707.6	ANDREIA DA ROCHA BUENO	2º	5.11.04
231.5	ANTONIO AUGUSTO FERNANDES DALTRO DE CASTRO	5º	12.11.04
1980.6	CARMEN ESTELITA GONÇALVES DIAS	4º	17.11.04
393.3	CLÁUDIO IRENEU DA SILVA	11º	13.11.04
600.7	IDÍLIA MARLENE PEREIRA DE LIMA	6º	29.11.04
4016.2	JOÃO AUGUSTO MOOJEN	1º	7.11.04
277.7	JOÃO CASIMIRO SIKORA	10º	13.11.04
276.8	MARIA LÚCIA CARVALHO DOS SANTOS	11º	23.11.04
2050.2	MARISTELA BARCELLOS SZORTIKA	4º	16.11.04
274.0	MAURO PINTO SOARES	10º	13.11.04
2700.3	VERA REGINA ROSA DOS SANTOS	3º	4.11.04

CONCEDE a ADRIANA DIAS, 2554.8, supervisora de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, 3º avanço trienal a contar de 11.6.04, com efeitos pecuniários a contar de 05.11.04, face à averbação, com base no artigo 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar 150/87, artigo 123 da Lei Complementar 133/85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13491 de 3.12.04 (processo 325/04).

CONCEDE aos servidores constantes no quadro abaixo, três meses de licença-prêmio, referentes aos quinquênios indicados, com base no artigo 164, parágrafo único da Lei Complementar 133/85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13492 de 3.12.04 (processo 324/04).

Matr.	Nome	Quinquênio
2398.6	JERRI GALLINATI HEIM	27.11.99 a 27.11.04
1000.8	JORGE ALBERTO DIAS MENDES	6.11.99 a 8.11.04
274.0	MAURO PINTO SOARES	7.11.99 a 9.11.04
1670.5	TELMO CONCEIÇÃO GIGLIO	29.11.99 a 30.11.04

CONCEDE a MARIA ANTONIA BETY RUIZ, 626.5, taquígrafa III, 1.4.5.1.14, alteração do nível de função gratificada de subchefe de setor, 2.2.1.2 incorporada a contar de 15.6.02, através do Ato 12039/02, que passa a ser a de chefe de setor (FG4), 2.2.1.4, a contar de 9.7.04, com base no artigo 129, § 2º e § 3º da Lei Complementar 133/85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13493 de 3.12.04 (processo 2485/02).

EXONERA SOLANGE ANTUNES, 4289.5, atendente de gabinete parlamentar “B”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 12.12.04, com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13427 de 15.10.04 (processo 4935/04).

EXONERA FRANCISCO CHARLES VIEIRA SOARES, 4197.0, atendente de gabinete parlamentar “A”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.11.04, com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13475 de 16.11.04 (processo 5152/04).

EXONERA RUY SIDINEI SAMARANI FERREIRA JÚNIOR, 4118.6, atendente de gabinete parlamentar “B”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.10.04, com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13478 de 19.11.04 (processo 2446/04).

EXONERA LUCIANA PUPE SCHEIN, 4272.1, atendente de gabinete parlamentar “B”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 12.12.04, com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13483 de 2.12.04 (processo 5575/04).

EXONERA PÉRCIO PIZZATO, 4090.7, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 12.12.04, com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13485 de 2.12.04 (processo 5593/04).

MODIFICA o Ato 13445 de 22.10.04, que nomeou, CLÁUDIO FERRARO, 2450.4, assessor técnico especial, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, quanto ao objeto, que passa a ser “de 1º.10 a 31.12.04, de acordo com a Resolução 1.815 de 30.6.04”, com base no artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13474 de 12.11.04 (processo 5057/04).

NOMEIA, em comissão, LUCIANA PUPE SCHEIN, 4272.1, atendente de gabinete parlamentar “B”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 12.12.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13428 de 15.10.04 (processo 4935/04).

NOMEIA, em comissão, ELIZABETH ANIR GONÇALVES DE SOUZA, 3186.4, supervisora de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a PAULO FERNANDO SOUZA, 2961.1, em férias, de 13.12.04 a 1º.1.05, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13458 de 3.11.04 (processo 5141/04).

NOMEIA, em comissão, MARIA REGINA TUBINO PEREIRA, 1394.1, repórter fotográfica, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a JOSÉ ALFREDO POSSAS, 2756.2, em férias, de 1º a 30.12.04, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13471 de 10.11.04 (processo 5173/04).

NOMEIA, em comissão, MARCUS VINICIUS DA VEIGA LIMA, 4394.3, atendente de gabinete parlamentar “A”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.11.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13476 de 16.11.04 (processo 5152/04).

NOMEIA, em comissão, ROBERTA GURGEL DE OLIVEIRA, 4271.3, atendente de gabinete parlamentar “A”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a IRANI FROES D’AVILA, 4281.2, em férias, de 6.12.04 a 4.1.05, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13477 de 18.11.04 (processo 5347/04).

NOMEIA, em comissão, MICHEL SOUZA DA SILVA, 4148.3, atendente de gabinete parlamentar “B”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.10.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13480 de 22.11.04 (processo 2567/04).

NOMEIA, em comissão, CARLOS ALBERTO SILVEIRA IGNÁCIO FILHO, 4397.6, auxiliar parlamentar, 2.1.2.5, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a ROSELENE AVILA DE OLIVEIRA, 4285.3, em licença-saúde, conforme laudos de exame médico pericial, de 17.11 a 1º.12.04 e enquanto perdurar o impedimento, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13481 de 26.11.04 (processo 5496/04).

NOMEIA, em comissão, SOLANGE ANTUNES, 4289.5, atendente de gabinete parlamentar “B”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 12.12.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13484 de 2.12.04 (processo 5575/04).

NOMEIA, em comissão, LUCIANA PUPE SCHEIN, 4272.1, supervisora de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 12.12.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13486 de 2.12.04 (processo 5593/04).

NOMEIA, em comissão, MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS MACHADO, 3352.2, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a MARIA REGINA TUBINO PEREIRA, 1394.1, em impedimento, de 1º a 30.12.04, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13488 de 3.12.04 (processo 5658/04).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ADRIANA DIAS, 2554.8, supervisora de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, o Ato 13163 de 5.5.04, que concedeu-lhe o 1º avanço a contar de 13.4.04, em face da averbação, com base no artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13490 de 3.12.04 (processo 325/04).

Documentos oficiais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL 4/04

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída para eleição dos representantes da sociedade civil para complementar a quinta composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, torna público o resultado da eleição de Entidades de Organização e/ou Representação de Usuários e das Comissões Regionais de Assistência Social:

COMISSÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIÃO	TITULAR	1º SUPLENTE	2º SUPLENTE
1. Centro-Sul	Maria Belquiz M. Santos	Maria de Lurdes dos Santos	-
2. Restinga	Nidia M. Andrade de Albuquerque	Eva Marlene Pereira	Glademira M. C. Barbosa
3. Sul	Adelaides Correa Lomando	Maria Eva G. Carvalho	-
4. Cristal	-	Ana Rita C. Ribeiro	-
5. Eixo Baltazar	-	Daniela N. Pirovano	Evanir S. Mendes
6. Glória	-	Heloísa H. Leão Vinolo	-
7. Lomba do Pinheiro	-	Ana M. de Araújo Costa Maia	Zailde Freitas da Silva
8. Partenon	-	Carolina Aguirre da Silva	-
9. Norte	-	Elvira Centena da Silva	-

Entidade de Organização e/ou Representação de Usuários □ Associação Cristã Feminina

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2004.

IARA BARGMANN,
Presidente.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Amplistal do Forte de Dario Francisco Pereira - Antenas, CNPJ 03.244.278/0001.00 e Inscrição Municipal 177.274.2.1, comunica o extravio de quatro notas fiscais de números 342 a 345, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 342239 de 15.12.04, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2004.

AMPLISTAL DO FORTE DE DARIO FRANCISCO PEREIRA – ANTENAS.

PUBLICAÇÃO LEGAL

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DE TERMO DE PARCERIA**SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**
EXTRATO de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria 001/2003

CUSTO DO PROJETO: SMP R\$ 10.000,00

CONTRA PARTIDA: R\$ 3.000,00

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: Porto Alegre

DATA DE ASSINATURA DO TP: 10/11/2003 - **INÍCIO DO PROJETO:** 11/11/2003 - **TÉRMINO:** 10/01/2004

OBJETIVOS DO PROJETO: Proporcionar a realização do 14º Encontro Nacional Feminista, na capital do Estado do Rio Grande do Sul, com vista a dar visibilidade ao movimento feminista e às necessidades da conjuntura nacional.

RESULTADOS ALCANÇADOS: A participação de 700 mulheres de quatorze Estados do país e reafirmação das políticas públicas para as mulheres.

CUSTOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

Categorias de despesa	Previsto	Realizado	Diferença
Aluguel do Hotel	10.000,00	10.000,00	0,0
TOTALS:	10.000,00		

NOME DA OSCIP: Guayí

ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 1929 sala 301

CIDADE: Porto Alegre UF: RS CEP: 90035-006

Tel.: (51) 32127137 Fax: (51) 32127178 E-mail: guayi@guayi.org.br

MILTON JOSÉ PANTALEÃO JUNIOR

NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Cargo/Função: Coordenador-Geral.

EDITAIS**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

CONVITE 111/04

PROCESSO 001.053304.04.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que a licitação acima FOI REVOGADA, com base no artigo 49 da Lei 8666/93, porque as duas empresas participantes apresentaram propostas com preço acima do valor estimado.

REPUBLICAÇÃO

ALTERAÇÃO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS 4/05

PROCESSO 001.055242.04.9

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa a ALTERAÇÃO do resultado de julgamento da Licitação acima, quanto ao item 3, que em razão de Reconsideração do Parecer Técnico, passou a ser vencedora a empresa Novartis Biociências S/A.

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 7/05

PROCESSO 001.055445.04.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Serra Aul Comércio e Transportes Ltda.-ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23.
ITEM DESCLASSIFICADO: 17.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CONVOCAÇÃO

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS através do presidente da COMISSÃO DELIBERATIVA DE COMPRAS E SERVIÇOS no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 11.555 de 5.8.96 convoca os titulares ou suplentes para uma reunião a realizar-se no dia 20 de dezembro, às 14h, na sede da Área de Aquisições e Materiais da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar.

Porto Alegre, 15 de dezembro 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

EXTRATOS DE CARTAS-CONTRATOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda
CONTRATADA: Thyssenkrupp Elevadores S.A.
OBJETO: Aquisição de uma plataforma elevatória para pessoas

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PRAZO: Um ano

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite 100/04-Processo 001.054019.04.4

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMS 1804 2159 4490 5200 1500.

VALOR: R\$ 21.166,00

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda

CONTRATADA: Centerlab Central de Laboratórios Ltda.

OBJETO: Aquisição de uma centrífuga para laboratório

PRAZO: 12 meses

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 63/04-Processo 001.047936.04.5

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMS 1804 2152 4490 5200 0100, com recursos do Convênio AIDS III, Banco do Brasil, conta-corrente 14525-4, agência 3798-2

VALOR: R\$ 4.479,00

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda

CONTRATADA: Nova Analítica Imp. e Exp. Ltda.

OBJETO: Aquisição de um sistema de purificação de água

PRAZO: 12 meses

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 63/04-Processo 001.047936.04.5

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMS 1804 2152 4490 5200 0100, com recursos do Convênio AIDS III, Banco do Brasil, conta-corrente 14525-4, agência 3798-2

VALOR: R\$ 17.200,00

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda

CONTRATADA: Athenas Automação de Escritório Ltda.

OBJETO: Aquisição de seis impressoras jato de tinta com resolução de 600x600 dpi

PRAZO: Um ano

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 34/04-Processo 001.034569.04.9

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMS 1804 2152 4490 5200 0100, com recursos do Convênio AIDS III, Banco do Brasil, conta-corrente 14525-4, agência 3798-2

VALOR: R\$ 17.200,00

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 6/05

PROCESSO 001.055444.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.-ITENS: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 52

ITENS DESCLASSIFICADOS: 5, 8, 14, 18, 23, 34, 37, 43, 46, 50

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Medicamentos, obtidos através da CONCORRÊNCIA 13/03, PROCESSO 001.036602.03.5, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 28.1.04 até 27.1.05)

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.-
CNPJ: 65.817.900/0001-71

Av. Visconde de Nova Granada, 1105 – Leme/SP

1006436	Tiabendazol 500mg, comprimido.	Uci Farma	Co	0,88
1021732	Ciprofloxacino 0,3%, colírio.	Alcon	Fr	9,39
1031277	Periciazina 1%, gotas.	Aventis	Fr	4,54
1041292	Cisaprida, 1mg/ml, suspensão	Jansen-Cilag	Fr	28,50
1042720	Miconazol 2%, gel oral, tubo com 40g.	Cansen-Cilag	Tb	13,10

BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA.-
CNPJ: 49.475.833/0001-06

Av. Paulo Ayres, 280 – Taboão da Serra/SP.

1001494	Ácido valproico 50mg/ml, solução oral.	Biolab Sanus/	Fr	3,79
1011592	Omprazol 40mg, injetável.	Biolab Sanus/	Am	4,49
		Gaspiren		

BLAUSIEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-
CNPJ: 58.430.828/0001-60

Rodovia Raposo Tavares, 2833, Km 30,5-Cotia/SP

10034411	Estreptoquinase	Kyung Dong	Am	178,00
003235	1.5000.000 ui, injetável.	Pharm/Streptonase		
1042423	Imunoglobulina humana 1g, EV, frasco-ampola.	Green Cross/	Am	75,00
1042431	Imunoglobulina humana 2,5g, EV, frasco-ampola.	Green/cross	Am	187,50
1042449	Imunoglobulina humana 5g, EV, frasco-ampola.	Green Cross/	Am	375,00
		Imunoglobulin		

CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.-
CNPJ: 90.108.283/0001-82

Av. Carneiro da Fontoura – Porto Alegre/RS

1006105	Sulfadiazina de prata 1%, creme, pote c/400g.	Silvestre Labs/	Pt.	15,75
		Dermazine		

CRISTAL COM. E REPRE. DE PROD. FARMACÊUTICOS E PERF.LTDA.-CNPJ: 92.132.786/0001-19
Trav. Escobar, 218 Lj.4-Porto Alegre/RS

1040104	Budesonida 50mcg, aerosol, frasco com 100doses.	Biosintética	Fr	15,12
---------	---	--------------	----	-------

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.-CNPJ: 44.734.671/0004-02
Av. Paoletti, 363 – Itapira/SP

1003128	Dexclorfeniramina 2mg, comprimido.	Cristalia/	Co	0,032
		Dexclor		
1003847	Isoflurano 100ml, solução.	Cristália/	Fr	59,03
		Isoforine		
1004142	Heparina sódica	Cristália/	Am	0,98

1004159	sub-cutânea 5.000ui/25ml, inj. Heparina sódica 25000ui/5ml, inj.	Heparin Cristália/ Heparin	Am	2,48	1030998	Adenosina 6mg/2ml, injetável.	Libbs	Am	8,37	1005040	Miconazol 20mg/g, solução tópica.	Teuto	Fr	1,49
1004886	Mebendazol 100mg, comprimido.	Cristália/ Crisdazol	Co	0,038	1031079	Cefaclor 500mg, comprimido ou cápsula.	Rambaxy	Co	1,88	1005180	Nistatina 100.000ui/ml, suspensão oral, frasco com 50ml, aproximadamente.	Prati Donaduzzi	Fr	2,99
1006402	Tiopental sódico 500mg, injetável	Cristália/ Tiopentax	Fr	5,10	1031152	Etanolamina (oleato), ampola 2ml,	Glaxo Smith Kline	Am	2,92	1005545	Pirimetamina 25mg, comprimido.	Zest Glaxo	Co	0,049
1006519	Tramadol 100mg/2ml, injetável.	Cristália// Tramadon	Am	1,69	1031400	Rifampicina 300mg, cápsula ou comprimido.	Aventis	Co	1,20	1006410	Tiabendazol, pomada de uso tópico.	Lab. Bunker	Tb	2,88
1011600	Propofol 200mg/20ml, injetável.	Cristália/ Propovan	Am	5,48	1041243	Azitromicina 500mg, comprimido.	Pfizer	Co	10,80	1006428	Tiabendazol 250mg/5ml, suspensão.	Ucifarma	Fr	4,83
1031251	Naloxona 0,4mg/1ml, injetável.	Cristália/ Narcan	Am	5,22	1041284	Ciprofloxacina, 0,2% 100ml, frasco injetável.	Cellofarm	Fr	4,39	1031103	Cefuroxima (axetil) 50mg/ml, suspensão, frasco com 70ml.	Rambaxy	Fr	20,90
1041805	Risperidona 1mg, comprimido.	Cristália/ Risperidon	Co	0,299	1041300	Clindamicina fosfato 30mg/2ml, injetável.	União Química	Am	2,59	1040179	Budesonida 400mcg, cápsula+inalador.	Biosintética	Cap	0,65
1042712	Metadona, 5mg, comprimido.	Cristália/ Metadon 5mg	Co	0,27	1041599	Imunoglobulina anti-RHO 300mcg, injetável.	Aventis	Am	121,17	1040187	Salmeterol (xinafoato) 50mcg +fluticasona(propionato) 100mcg, pó para inalação com 60 doses.	Glaxo SKL Smithklein	Pó	0,82
					1042704	Acetato de medroxiprogesterona, 150mg, injetável.	Pfizer	Am	13,35	1040195	Salmeterol (xinafoato) 50mcg+ fluticasona(propionato) 250mcg, pó para inalação com 60 doses.	Glaxo SKL, Smithkline	Pó	1,02
DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.- CNPJ: 90.251.109/0001-94 Rua João Guimarães, 182, - Porto Alegre/RS					HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.- CNPJ: 1.571.702/0001-98 Rodovia BR 153, Km 03, Chácara Retiro, Goiânia/GO					RIOMED COMÉRCIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.-CNPJ: 3.367.808/0001-08 Rua Marcílio Dias, 648 - Rio Grande/RS				
1001668	Aminofilina 240mg/10ml, injetável.	Hipolabor	Am	0,33	1011683	Soro fisiológico 0,9% 500ml, bolsa ou frasco, sistema fechado.	Halex Instar	Fr	1,35	1002955	Complexo vitamínico+sais minerais, contendo vitaminas: A,B1,B2,B6,B12,c, D, no mínimo e sais minerais: cálcio, magnésio, zinco, no mínimo drágeas.	Igefarma	Dr	0,1498
1001932	Captopril 25mg, comprimido.	Pharlab	Co	0,016	1042696	Glicose 50%, 10ml, ampola.	Halex Istar	Am	0,18	1004936	Metildopa 50mg, comprimido.	Hipolabor	Co	0,269
1002179	Cimetidina 300mg/2ml, injetável.	Teuto/Tagaliv	Am	0,23	INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA.- CNPJ: 43.295.831/0001-40 Av. Água Fria, 981/985- São Paulo/SP				1005479	Permanganato de potasio 100mg, comprimido.	Rioquímica	Co	0,078	
1003250	Dipirona 500mg/ml, gotas	Hipolabor	Fr	0,35	1031335	Tobramicina (sulfato), colírio.	Allergan/Tobragan	Fr	10,60	1006386	Tetraciclina 500mg, cápsula.	Lasa	Cáp	0,103
1003821	Fluoxetina 20mg, cápsula ou comprimido.	Teuto (Deprezac)	Co	0,24	1041177	Ácido mucopolissacarido- polissulfúrico tópico pomada, bisnaga com 40g.	Sanky/ Hirudoid	Bi	11,97	1040120	Teofilina 200mg, cápsula de ação prolongada.	Abbott	Cáp	0,44
1004217	Hidroclorotiazida 50mg, comprimido.	Teuto	Co	0,018	1041623	Ivemectina 6mg, comprimido.	Solvay/ Revectina	Co	1,77	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.- CNPJ: 61.068.755/0001-12 Rua Lagrange, 401- São Paulo/SP				
1004951	Metoclopramida 10mg/2ml, injetável.	Teuto (plagex)	Am	0,21	LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A.-CNPJ: 31.673.254/0001-02 Rua Eugênio Borges, 1092 - São Gonçalo / RJ.				1003094	Dexametasona 0,1%, creme tópico, bisnaga com aproximadamente 10g.	Deflaren	Bg	1,01	
1005057	Miconazol 20mg/g, creme vaginal c/aplicador, tb c/no mínimo 60g.	Teuto (micozen)	Tb	2,40	1041201	Água para injeção 1000ml, frasco.	B. Braun	Fr	1,90	1003896	Furosemida 40mg, comprimido.	Furosan	Co	0,032
10052164	Nistatina 100.000ui/4g, creme vaginal c/aplicador, tb c/no mínimo 60g.	Teuto (Clandistantin)	Tb	1,25	1041516	Glicerina 12% enema, frasco com 500ml.	B. Braun	Fr	2,46	1005149	Nifepidina, 10mg, comprimido.	Nifadil	Co	0,051
1005289	Oxacilina 500mg, injetável.	Teuto	Fr	1,20	1041532	Glicose 50%, frasco com 500ml.	B. Braun	Fr	3,10	1005644	Prednisona 5mg, comprimido.	Predval	Co	0,037
1031392	Prometazina 25mg, comprimido.	Teuto	Co	0,06	1041656	Lípidios de óleo de soja 20%, cadeia media+longa, frasco com 500ml.	B. Braun	Fr	52,00	1005693	Prednisona 20mg, comprimido.	Predval	Co	0,076
1041557	Hidroclorotiazida 25mg, comprimido.	Teuto	Co	0,019	1041862	Solução de glicina (ácido aminoacético) 1,5% frasco com 2 litros.	B. Braun	Fr	11,30	SÓQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA.- CNPJ: 59.225.268/0002-55 Rua Neuza Aparecida de Carvalho Garcia, 142 -São José do Rio Preto/SP				
EUROFARMA LABO RATÓRIOS LTDA.- CNPJ: 61.190.096/0001-92 Av. Vereador José Diniz, 3465 - São Paulo/SP					LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.-CNPJ: 29.785.870/0001-03 VPR 1-QD.2-MOD.4 - Anápolis/GO					UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A.- CNPJ: 60.665.981/0001-18 Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 90-Embu Guaçu/SP.				
1002021	Cefepime (cloridrato) 2g, injetável.	Eurofarma	Am	37,20	1002161	Cimetidina 200mg, comprimido.	Neo Química	Co	0,0359	1021633	Amoxicilina 250mg+ácido clavulânico 62,5mg/5ml, suspensão.	Rambaxy	Fr	13,17
1002039	Cefoxitina sódica, injetável.	Eurofarma	Am	13,15	1005016	Metronidazol 250mg, comprimido.	Neo Química	Co	0,0477	1040112	Teofilina 100mg, cápsula de ação prolongada.	Abbott/ Teolong	Cáp	0,28
1005370	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui, injetável.	Eurofarma	Am	1,20	1005735	Propranolol 40mg, comprimido.	Neo Química	Co	0,0194	1040138	Teofilina 300mg, cápsula de ação prolongada.	Abbott/Teolong	Cáp	0,55
1005388	Benzilpenicilina potássica 300.000ui+procaína 100.000ui, injetável.	Eurofarma	Am	1,34	1005842	Salbutamol 0,4mg/ml, xarope	Neo Química	Fr	0,82	VICTORIA COM. DE PRDS. HOSPITALARES LTDA.- CNPJ: 88.317/0001-21 Av. São Paulo, 862-Porto Alegre/RS				
1005420	Benzilpenicilina benzatina 600.000, injetável.	Eurofarma	Am	0,90	MEIZLER COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A.- CNPJ: 64.711.500/0001-14 Alameda Juruá, 149/02- Barueri/SP				1001957	Carbamazepina 200mg, comprimido.	União Química/ Uní Carbamaz	Co	0,085	
1006576	Vancomicina 500mg, injetável.	Eurofarma	Am	10,23	1001585	Albumina humana 20%/50ml, injetável.	BPL/ Zenalb 20	Am	50,00	1003102	Dexametasona 10mg/ 2,5ml, injetável.	União Química/ Uní Dexa	Am	0,92
1011626	Sulcactam sódico 1g+ ampicilina sódica 2g, injetável.	Eurofarma	Am	14,52	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARM. LTDA.- CNPJ: 75.014.167/0001-00 Rua Almirante Gonçalves, 2247- Curitiba/PR				1003664	Fenobarbital 100mg, comprimido.	União Química/ Uní Fenobard.	Co	0,081	
1041771	Piperacilina 4g+tazobactam 500mg, injetável.	Eurofarma	Am	37,82	1001718	Amoxicilina 50mg/ml, suspensão frasco com 150ml.	Stiefel Ltda/ Amoxi-ped	Fr	4,59	1005065	Midazolam 15mg/3ml, injetável.	União Química/ Dormium	Am	2,49
1042530	Midazolam 50mg/10ml, injeta vel.	Eurofarma	Am	8,33	1005214	Nitrofurantoina 100mg, comprimido, drágea ou cápsula.	Schiering Plough/ Macrofantina	Dr	0,1389	1006493	Tinidazol 500mg, drágea.	União Química/ Tinoral	Dr	0,35
FUFAMED - COMÉRCIO E IMP. MÉDICO HOSP. LTDA.- CNPJ: 93.305.910/0001-63 Rua São Nicolau, 1080 - Porto Alegre/RS					1005784	Reidratante oral em pó, envelope.	Catarinense Ltda	Env	0,40	1031376	Metilprednisolona 125mg, injetável.	União Química/ Unimedrol	Am	6,19
1001841	Benzoato de benzila 25%, loção, fraco com no mínimo 60ml.	Royton	Fr	1,28	1005834	Salbutamol 5mg/ml, solução para nebulização.	Glaxo Kline/ Aerolin	Fr	8,90	VICTORIA COM. DE PRDS. HOSPITALARES LTDA.- CNPJ: 88.317/0001-21 Av. São Paulo, 862-Porto Alegre/RS				
GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA.- CNPJ: 82.873.068/0001-40 Av. Patrício Lima, 310 - Tubarão/SC					1006113	Sulfadiazina 500mg, comprimido.	Lab. Catarinense/ Suladrin	Co	0,09	1031350	Meropenem 500mg, injetável.	Astrazeneca/ Meropenem	Am	62,00
1001809	Atenolol 100mg, comprimido	Biolab/Sanus	Co	0,44	1040146	Salbutamol+ipratropio (brometo), frasco de 10ml, com 200 dises.	Boehringer/ Combivent	Fr	16,90	1040088	Formoterol 6mcg+ budesonida 100mcg, pó para inalação, frasco.	Astrazeneca/ Symbicort	Fr	44,08
1002005	Cefalotina sódica 1g, injetável.	Eli Lilly	Am	2,70	1040153	Formoterol 12mcg, cápsula + inalador ou aerosol 5ml em frascos com 50 doses.	Schering Plough/Fluir	Fr	0,68	1040096	Formoterol 6mcg+ budesonida 200mcg, pó Para inalação, frasco,.	Astrazeneca/ Symbicort Turbo	Fr	55,00
1002385	Cloranfenicol 250mg, comprimido.	Pharmácia	Co	0,45	PRO-DIET FARMACÉUTICA LTDA.- CNPJ: 81.887.838/0001-40 Rua General Potiguara, 1428 - Curitiba/PR				1040161	Budesonida 100mcg, cápsula + inalador ou pó para inalação em frascos com 100doses.	Astrazeneca/ Pulmicort Turbo	Fr	0,44	
1002716	Tiamina 100mg+piridoxina 100mg+cianocobalamina 5000mcg/ml, ampola com 2 ou 3ml.	Merk S/A	Am	1,89	1001916	Hioscina (n-butilescopolamina) 6,67mg+dipirona 333,4mg/ml, solução, frasco com 15ml aproximadamente.	Ducto/ Neocopan	Fr	1,96	1042738	Atorvastina cálcica, 10mg, comprimido.	Pfizer/Liptor	Co	2,08
1003219	Dimenidrato 50mg+ piridoxina 50mg/1ml, injetável.	Byk/Altana	Am	1,05	1002369	Cloranfenicol 0,5% colírio.	Allergan/ Cloranfenicol	Fr	4,56	LABORATÓRIO SANTO ANTONIO LTDA.- CNPJ: 75.549.436/0001-33 Rodovia SC 435, km 48 -Videira/SC				
1003268	Dipirona 500mg+codeína 50mg+homatropina 1mg/2ml, injetável.	Climax	Am	2,76	1002559	Insulina regular 10 ui/ml, humana, injetável.	Novonordisk/ R Novolin	Fr	22,18	1001759	Ampicilina 50mg/ml, suspensão	Lasa/Amflox	Fr	1,89
1003748	Fluconazol 150mg, cápsula.	Pfizer	Cap.	21,46	1003193	Digoxina 0,25mg, comprimido.	Pharlab/Digox	Co	0,039	10006121	Sulfametoxazol 200mg + trimetoprima 40mg/5ml, suspensão	Lasa/Lasatrim	Fr	0,622
1003904	Gamaglobulina humana antitética 250ui/1ml, injetável, pronto uso.	Aventis	Am	24,35	1004969	Metoclopramida 10mg, comprimido.	Greenpharma	Co	0,028	ROGÉRIO FIGUEIREDO, Gestor.				
1004340	Imipenem 500mg+cilastina sódica 500mg, injetável, em frasco para infusão ntravenosa.	Merk Sharp & Dhome	Am	64,80	1005008	Metronidazol 100mg/g, creme ou geléia vaginal.	Fármaco	Tb	1,53					
1004910	Muciloide psyllium 500mg/g, sabor laranja, envelope com 7g.	Procter & Gamble	Env	0,76										
1004944	Metilprednisolona 500mg, injetável	Pharmácia	Am	18,70										
1005768	Ranitidina (cloridrato) 150mg, comprimido.	Neoquímica	Co	0,066										
1006469	Ticarcilina 3g+clavunato de potássio 100mg, injetável.	Glaxo/Smith Kline	Am	26,75										
1006824	Femprocumona 3mg, comprimido.	Roche	Co	0,192										
1011618	Poliestirenosulfonato de cálcio, com um grama de pó equivalente a 3,3meq de cálcio, envelope com 30g.	Wyeth	Env	10,65										

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JULGAMENTO DE RECURSOTOMADA DE PREÇOS 23/04
PROCESSO 001.033521.04.2

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base na Ata de Julgamento de Recurso, comunica que mantém a decisão da Comissão que julgou improcedente o recurso impetrado pela licitante Prol Engenharia Ltda. na fase de julgamento das propostas, referente ao Edital de Tomada de Preços em epígrafe que tem por objeto a execução de obras de reforma e ampliação de 20 Unidades de Saúde, distribuídas em oito lotes, da Secretaria Municipal de Saúde.

A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações/CATA da SMS, João Pessoa, 325/3º andar.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2004.

SANDRA FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

PROCESSOS 001.050577.04.2; 001.048791.04.0 E 001.054468.04.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Savar SA Veiculos

OBJETO: contratação de serviços de conserto e manutenção de ambulâncias do SAMU/HPS.

VALOR TOTAL: R\$4857,73

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV da Lei 8.666/93.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.055190.04.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Q G S - Química Geral Sul Ltda.

OBJETO: Tratamento das caldeiras, referente PA 485/04.

VALOR: R\$ 1.740,00

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2004.

SANDRA FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS torna público o resultado da fase de julgamento de habilitação da Concorrência, conforme segue:

CONCORRÊNCIA 3-PROCESSO 001.046646.04.3 (CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 198/04)

OBJETO: Execução do Conduto Forçado Álvaro Chaves, integrado por três lotes, em diversas ruas dos bairros Higienópolis, Auxiliadora, Mont Serrat, Moinhos de Vento, Floresta e São Geraldo, no município de Porto Alegre.

EMPRESAS HABILITADAS NOS LOTES 1, 2 E 3: Consórcio Toniolo, Busnello-Pinenge, Consórcio PMR, Consórcio Galvão-Centersul, Consórcio Constran/Bolognesi e Construtora Triunfo S/A ;

EMPRESA HABILITADA NOS LOTES 2 E 3: Conterra Construções e Terraplenagens Ltda;

EMPRESA HABILITADA NO LOTE 2: Consórcio Pelotense/Grimon;

EMPRESA HABILITADA NO LOTE 3: Uni Engenharia e Comércio Ltda;

EMPRESAS INABILITADAS: Archel Engenharia Ltda e Consórcio Pedrasul/Contesa/Sulmat;

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2004.

SAULO FELIPE BASSO,
Diretor-Geral.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO À CARTA-CONTRATO

PROCESSO 002.082005.04.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da DCVU/Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Encosan Engenharia Construções e Saneamento Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo de 60 dias a contar de 18.12.04 com prazo final para 15.2.05, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2004.

JORGE LUIZ OJEDA,
Assessoria Jurídica.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.058147.04.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Zeta Painéis Ltda.

OBJETO: Produção de busdoor para veiculação da campanha de antecipação do IPTU 2005.

VALOR: R\$ 2.800,00

BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8666/93

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2005

AYRTON KANITZ,
Assessor Especialista.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 49/04

MODALIDADE: Concorrência 11/04, Processo 008.009518.04.5

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação.

CONTRATADA: Vip Elevadores Ltda.

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores e escadas rolantes do Viduto Jorge Alberto Mendes Ribeiro.

PRAZO: 12 meses, prorrogável até o máximo de 60 meses.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 94.752,00.

BASE LEGAL: Artigo 22, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "c" e artigo 45, § 3º da Lei Federal 8666/93.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo-Financeiro.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

CONCURSO PÚBLICO 2/04**AVISO 3**

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE vem, pelo presente, retificar o Aviso 2, publicado em 25.11.04, referente ao cronograma das etapas subsequentes do Concurso Público 2/04, conforme segue:

DATA	EVENTO
20.12.04	Publicação da lista preliminar de classificados nas provas objetivas, por cargo, às 14h
21.12.04	Início do prazo para recursos contra o resultado das provas objetivas
23.12.04	Término do prazo para recursos contra o resultado das provas objetivas
12.1.05	Publicação das respostas aos recursos relativos às provas objetivas e Edital com a listagem e a classificação preliminar do concurso, por cargo, às 14h.
17.1.05	Sorteio público para desempate**
19.1.05	Publicação de Edital de homologação do resultado final do concurso, por cargo***, às 14h
19.1.05	Publicação de Edital com os candidatos aprovados e habilitados para a prova de aptidão física referente ao cargo de Vigilante e dos candidatos aprovados e habilitados para a prova de títulos referente ao cargo de Agente de Manutenção II, às 14h
20.1.05	Início do prazo para entrega de títulos (Agente de Manutenção II) e entrega de atestado médico para a prova de aptidão física (Vigilante)
26.1.05	Término do prazo para entrega de títulos (Agente de Manutenção II) e entrega de atestado médico para a prova de aptidão física (Vigilante)
27.1.05	Publicação da data, local e horário da aplicação da prova de aptidão física para o cargo de Vigilante, às 14h
4.2.05	Publicação do Resultado da prova de títulos para o cargo de Agente de Manutenção II
10.2.05	Início do prazo para recurso referente à prova de títulos para Agente de Manutenção II
12 e 13.2.05	Aplicação das provas de aptidão física para o cargo de Vigilante
14.2.05	Término do prazo para recurso referente à prova de títulos para Agente de Manutenção II
23.2.05	Publicação de Edital com as respostas aos recursos referentes à prova de títulos e de homologação do resultado final do Concurso para o cargo de Agente de Manutenção II, caso não haja candidatos empatados; e Publicação de Edital com os resultados das provas de aptidão física e homologação do resultado final do concurso para o cargo de Vigilante, às 14h.
25.2.05	Sorteio público se houver candidatos empatados, às 15h.
1º.3.05	Publicação de Edital de homologação do resultado final do Concurso para o cargo de Agente de Manutenção II, às 14h

** exceto para o cargo de Agente de Manutenção II

*** exceto para os cargos de Agente de Manutenção II e Vigilante.

Todas as publicações acima referidas, serão publicadas no mural localizado na sede da Cia. Carris - Rua Albion, 385 - Bairro São José, e na Internet pelos sites: www.carris.com.br e www.conesul.org

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,
RECREAÇÃO E LAZER

**RESULTADO DE
JULGAMENTO**
TOMADA DE PREÇOS 2/04
PROCESSO 001.043332.04.8

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais relativas ao certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gerais e de Portaria.

Foi desclassificada a proposta apresentada pela licitante Silvestre Administração e Serviços Ltda., por desatender ao item 4.3 do Edital.

As demais licitantes foram classificadas na seguinte ordem:

- 1º) Meta Cooperativa de Serviços Ltda. (R\$ 39.515,00);
2º) Job Recursos Humanos Ltda. (R\$ 45.969,87);
3º) Performance Trabalho Temporário Ltda. (R\$ 47.323,48);
4º) Versátil Serviços Empresariais e Temporários Ltda. (R\$ 49.973,40).

Foi declarada vencedora do certame, por ter atendido aos requisitos do Edital e ter apresentado menor preço, a licitante Meta Cooperativa de Serviços Ltda.

O prazo para interposição de recurso referente ao julgamento das propostas é de cinco dias úteis, conforme disposto na Lei 8666/93, artigo 109, inciso I, alínea "b", devendo o mesmo ser protocolado tempestivamente junto à Comissão de Licitação (Av. Borges de Medeiros, 2713 – Parque Marinha do Brasil).

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2004.

EDUARDO HACK,
Presidente da Comissão de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE 12/04
PROCESSO 001.055722.04.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO convida os interessados a, no dia 24 de dezembro de 2004, às 9h30min, no Auditório, desta Secretaria, localizado na Rua dos Andradas, 680, 4.º andar – apresentar proposta, do tipo menor preço, para contratação de empresa(s) prestadora(s) de serviços de confecção de folheto com prova iris e impressão de peças gráficas e de faixas, para divulgação do evento denominado 15.ª Festa da Uva e da Ameixa.

A íntegra do Convite e demais informações a respeito do certame poderão ser obtidas na Assessoria Jurídica, localizada no endereço acima, 5.º andar, Sala 508, ou pelo telefone 3289-1729 e 3289-1732. O Edital e seus Anexos, serão distribuídos, preferencialmente, em meio magnético (disquete de 3½"), razão pela qual os interessados devem apresentar um disquete virgem para retirada do instrumento convocatório. Havendo impossibilidade da retirada do Edital em meio magnético, os interessados deverão solicitar, por escrito, conforme modelo fornecido pela SMIC, cópias do instrumento e recolher, através de Documento de Arrecadação Municipal o valor de R\$ 6,00, correspondente ao custo das cópias.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2004.

EDSON SILVA,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 À CARTA-CONTRATO 5/02
CONVITE 2/02
PROCESSO 004.002883.01.5
FIRMADO EM: 15.12.04
OBJETO:

- PRAZO: Fica acrescido de 12 meses, vigorando até 31.12.05
- PREÇO: O preço acordado da carta contrato fica acrescido de R\$ 3.600,00, mantido o custo mensal de R\$ 300,00

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2004

BRUNO SCHEIDEMANDEL NETO
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 72
CONCURSO PÚBLICO 397 - AGENTE FISCAL DA
RECEITA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 397- AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, abaixo citados, para comparecerem no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.3, do Edital 72 de 24.4.00, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar - a fim de serem nomeados e encaminhados para os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação no referido cargo.

- 41º - SANDRA MARLI POSSAMAI
42º - ADRIANA CARVALHO BORGES
43º - MARCIO LEANDRO MARTIM PODOLAK
44º - ANA CRISTINA WEBER BENJAMIN
45º - PATRICIA SOARES FINKLER
46º - MARISTELA MOREIRA MACHADO BULCÃO BITTENCOURT

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2004.

CARLOS CÉSAR BENTO FILHO,
Secretário Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**AVISO DE ABERTURA
DE ENVELOPES
DE PROPOSTA**
TOMADA DE PREÇOS 52/04
PROCESSO 001.051123.04.5

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica a todos os interessados a data de abertura dos envelopes de proposta referentes à licitação em epígrafe:

ABERTURA: 16 de dezembro de 2004, às 10h30min.

LOCAL: Setor de Licitações, Av. Independência, 453 – Porto Alegre.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 111/04

PROCESSO 005.000016.03.9

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: RCC – Prevenção de Incêndio Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de inspeção, vistoria, manutenção, recarga, teste, proteção, sinalização e treinamento do uso de extintores de incêndio do DMLU.

PRORROGAÇÃO: 12 meses - de 29.7.04 a 28.7.05

ADEQUAÇÕES: A prorrogação passa a ter as seguintes adequações dos serviços:

Item	Unid.	Especificação extintores	Recarga		Reteste		Total
			Quant.	VI. Unit	Quant	V. Unit	
1	peça	Água pressurizada 10 L	58		34		
2	peça	Pó Químico Pressurizado 4 Kg	40		37		
3	peça	Pó Químico pressurizado 6 Kg	10		1		
4	peça	Pó Químico pressurizado 8 Kg.	5		0		
5	peça	Pó Químico pressurizado 12 Kg.	6		9		
6	peça	Gás Carbônico 6 Kg	10		14		
		Especificação dos Materiais	Quant	VI Unit			Total
1	peça	Etiqueta de PVC para registro de inspeção Mensal	253				
2	peça	Armário para extintor	15				
3	Un	Placa de Sinalização de PVC	29				
4	peça	Extintor Pó Químico Pressurizado 4 Kg colocado	15				
5	peça	Extintor Água Pressurizada 10 L colocado	13				
6	peça	Extintor Gás Carbônico 6 Kg Colocado	1				
		Especificação do Serviço	Quant	VI. Unit			Total
1	Un	Pintura de Sinalização de Piso	17				
2	Mens	Serviço de Inspeção mensal	12				
3	Un	Treinamen. Prev. Com. Incêndio	12				

MODALIDADE: Convite 3/03

EMBASAMENTO LEGAL: Inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 29 de julho de 2004.

ANGELA MARIA VARGAS,
Diretora Administrativa.



Câmara Municipal de Porto Alegre

SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 51, § 1º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, CONVOCA os(as) Senhores(as) Vereadores(as) para a Sessão Legislativa Extraordinária a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2004, às 14h30min, com vistas à apreciação do Processo 5207/04 – PR 114/04, que altera o texto em vigor da Resolução 1.178 de 16 de julho de 1992 (Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Alegre, 15 de dezembro de 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

LITERATURA

Vencedores do Prêmio Açorianos serão revelados amanhã

Os vencedores da 11.ª edição do Prêmio Açorianos de Literatura serão anunciados amanhã, pela Secretaria Municipal da Cultura (SMC), durante a Noite do Livro, evento que marca o encerramento da programação literária da Prefeitura neste ano. A cerimônia realiza-se no Teatro Renascença (Avenida Erico Verissimo, 307), a partir das 20h, com entrada franca.

A Noite do Livro terá como fio condutor o espetáculo Façanhas de Zé Burrardo, dentro do projeto Colcha de Histórias, de Hermes Bernardi Júnior. Na ocasião, os premiados recebem o Troféu Açorianos, criado pelo artista plástico Xico Stockinger, e ocorre o encerramento do Ano do Livro e da Literatura, uma homenagem da Prefeitura ao cinquentenário da Feira do Livro de Porto Alegre.

Categorias

Nesta edição, o Prêmio Açorianos de Literatura contempla obras publicadas por autores nascidos ou residentes em Porto Alegre ou editadas na cidade, sempre do ano anterior ao da premiação, no caso, de 2003. A premiação possui as categorias poesia, especial, ensaios de literatura, narrativa longa, crônica, conto, literatura infantil, infanto-juvenil e ensaios de humanidades. Serão anunciados também as melhores traduções em grego, alemão e inglês, além de melhor capa, ilustração, projeto gráfico, destaques do ano para biblioteca, editora e livraria e destaques de mídia (impressa, rádio e TV).

Nesta segunda etapa do concurso, uma comissão julgadora composta por 29 membros indicados por entidades e instituições ligadas à literatura estará selecionando o vencedor em cada categoria.

DRAMATURGIA

Concurso Carlos Carvalho mantém inscrições abertas até segunda-feira

Interessados em participar da quinta edição do Concurso Nacional de Dramaturgia — Prêmio Carlos Carvalho têm prazo até a próxima segunda-feira para se inscrever. Para tanto devem dirigir-se à Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura (Avenida Erico Verissimo, 307), onde estão disponíveis regulamento e informações, que também podem ser obtidos pelo site www.portoalegre.rs.gov.br/dramaturgia, pelo e-mail dramatur@smc.prefpoa.com.br ou pelo telefone 3221-6622, ramal 234.

Até o momento, São Paulo e Rio de Janeiro inscreveram o maior número de textos. Apenas Acre, Amapá, Rondônia, Roraima e Tocantins ainda não tiveram participação no concurso, que tem a finalidade de incentivar a produção da litera-

tura dramática brasileira, descobrindo e divulgando novos textos e autores teatrais.

Peças inéditas

Podem concorrer dramaturgos nascidos, naturalizados ou residentes no Brasil, com peças teatrais inéditas, direcionadas ao público adulto. As peças selecionadas em primeiro, segundo e terceiro lugares serão publicadas em livro (tiragem de mil exemplares), e seus autores receberão prêmios de R\$ 6 mil, R\$ 4 mil e R\$ 2 mil, respectivamente.

Lançado no final de agosto, o livro da quarta edição do Prêmio Carlos Carvalho é integrado pelas peças *Os cactos*, de Emmanuel Nogueira (CE); *Ninguém virá bater à minha porta*, de Wilson Machado (RJ); e *Corrida ao caos*, de Paulo Jordão (SP).

Aline Gonçalves



Prêmio tem a finalidade de divulgar novos textos teatrais produzidos no País

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara recebe projeto do novo Código de Edificações

A Câmara Municipal de Porto Alegre recebeu ontem o projeto do novo Código de Edificações de Porto Alegre, entregue pelo prefeito de Porto Alegre. O ato foi realizado no Salão Nobre da Presidência, com as presenças de vereadores, secretários municipais e representantes de entidades de profissionais da construção civil e secretarias municipais que participaram da elaboração do documento. O projeto atualiza o atual código, em vigor há 13 anos, e teve a contribuição de entidades interessadas no processo.

O representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOC) informou que o novo código tem 200 artigos, resultado de três anos de trabalho, e consenso na sua quase totalidade. Também foi destacado que as modificações são antigas reivindicações da população e profissionais do setor, estão relacionadas com a qualidade de vida das pessoas e avança na acessibilidade dos portadores de deficiência.

O representante do Sindicato dos Arquitetos do Brasil (IAB/RS), Ednezer Rodrigues Flores, destacou que a entidade pretende divulgar e promover intercâmbio com os profissionais da área, em todas as cidades brasileiras, para tornar o novo código uma referência nacional. O presidente da Sociedade de Engenharia do RS, Carlos Marins, elogiou o projeto que define a qualidade das construções da Cidade. O presidente da Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura/RS, Ronaldo Rezende, enfatizou que a abertura proporcionada pelo Governo Municipal e o relacionamento democrático resultaram numa legislação na qual a população será a beneficiada. Para o vice-presidente do Sindicato das Indústrias da Construção Civil (Sinduscon), Carlos Alberto Aita, o projeto é moderno e atual, com regras claras sobre a acessibilidade e contempla a todos. José Carlos Borba, do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB), parabenizou a administração municipal pelo empenho para levar adiante o novo código.

Outros projetos do Executivo são protocolados

O Legislativo Municipal recebeu ontem mais dois projetos de lei encaminhados pelo Executivo. Um deles trata do Plano Municipal de Educação, e o outro institui o Fórum Regional de Planejamento. Também foram enviados à Câmara os projetos que denominam *Vicente Rao* o Complexo do Porto Seco, onde foram e estão sendo instalados os equipamentos do Carnaval; de *Leonel Brizola* a passarela próxima ao Monumento ao Laçador, e de *Celso Furtado*, uma passagem de nível da Terceira Perimetral, junto à Avenida Teresópolis.

O Plano Municipal de Educação estabelece metas de gestão, financiamento e políticas diferenciadas para todos os níveis da educação, incluindo a especial, na Rede Pública de Ensino do Município. Uma das diretrizes propõe ampliar, nos próximos dez anos, o atendimento às crianças de zero a quatro anos em 50%, e de quatro a seis anos, em 80%. Conforme informações da Secretaria da Educação, atualmente, o Município atende a 30% desse público, que é o que estabelece o Plano Nacional de Educação para os próximos cinco anos. As metas abrangem a educação infantil, com integração das crianças portadoras de necessidades especiais e políticas específicas para a área.